



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 941 de 05 de Julho de 1.973

" Dispõe sobre abertura de crédito adicional, nos termos do Item II, Art. 41, da Lei nº 4.320/64".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições que lhe são conferidas / por Lei,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:-

- Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir / um crédito suplementar, até a importância de / Cr\$ 23.000,00 ( vinte e três mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:
- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
Gabinete do Prefeito
- 3.0.0.0.02- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.02- Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.02- Material de Consumo
- 04- Outros materiais.....Cr\$ 5.000,00
- 3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros
- 01- Transportes e Comunicações....Cr\$ 4.000,00
- 03- Serviços técnicos e especializados.....Cr\$ 2.000,00
- 3.1.5.0.02- Despesas de Exercícios Anteriores
- 01- Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000,00 ✓
- SERVIÇO DE FAZENDA  
Contabilidade
- 3.0.0.0.16- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.16- Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.16- Encargos Diversos
- 01- Viagens e Estadas..... Cr\$ 1.000,00
- SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO  
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
- 3.0.0.0.42- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.42- Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.42- Pessoal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

Cont.....LEI Nº 941 de 05 de Julho de 1.973

3.1.1.1.42- Pessoal Civil

01- Vencimentos do Diretor do Serviço de Obras  
F.P.M.....Cr\$ 2.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61- Despesas Correntes

3.1.0.0.61- Despesas de Custeio

3.1.1.0.61- Pessoal

3.1.1.1.61- Pessoal Civil

02- Salário de Serventes

F.P.M..... Cr\$ 2.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3.0.0.0.93- Despesas Correntes

3.1.0.0.93- Despesas de Custeio

3.1.2.0.93- Material Elétrico

01- Materiais elétricos..... Cr\$ 3.000,00

Praças, Parques e Jardins

3.0.0.0.95- Despesas Correntes

3.1.0.0.95- Despesas de Custeio

3.1.2.0.95- Material de Consumo

01- Material de reforma, limpeza,

conservação e higiene..... Cr\$ 2.000,00

Soma..... Cr\$ 23.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos do "excesso de arrecadação", e se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Julho de 1.973.-

Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Irma Duarte